



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF



DESPACHO

Ao Gabinete da Mesa Diretora

Senhor Ordenador de Despesas,

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pelo interessado Eduardo Silva Alves, inicialmente protocolado por meio do documento (2213383) e indeferido pelo Pregoeiro (2213692). Posteriormente, o interessado reiterou a solicitação por meio do documento (2213700), ora em análise.

A equipe de planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, designada pela Portaria do Secretário-Geral nº 201, de 04 de setembro de 2024 (1813598), manifesta-se no sentido de **ratificar o indeferimento anteriormente proferido**, por entender que os argumentos apresentados não afastam a legalidade e a racionalidade administrativa que fundamentaram a elaboração do cronograma do certame.

Esclarece-se que os prazos definidos não foram fixados de forma arbitrária, mas resultam de um planejamento técnico e administrativo pautado na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, em especial a gestão do referido Fundo de Assistência à Saúde. O contrato atualmente vigente se encerra, de forma improrrogável, em 15 de setembro de 2025, razão pela qual o cronograma do processo licitatório foi estruturado com vistas a assegurar a seleção e contratação tempestiva de novo fornecedor, evitando riscos de descontinuidade.

A interrupção dos serviços objeto da contratação acarretaria sérios prejuízos à rede credenciada, ao processamento de autorizações e pagamentos, bem como ao atendimento de mais de 5.000 beneficiários, o que demonstra a relevância do planejamento adotado. Dessa forma, a definição de prazos céleres configura medida de responsabilidade institucional, voltada à preservação do interesse público.

Ressalte-se que, embora o planejamento da contratação tenha sido iniciado com antecedência razoável, a condução de procedimentos licitatórios de natureza complexa exige tempo, diligência e cautela. Destaca-se, como desafio enfrentado, a realização da pesquisa de preços, dificultada pela baixa adesão dos fornecedores às solicitações de cotação enviadas por esta Casa Legislativa.

Ademais, esta Administração já se encontra preparada para a fase de transição contratual, com equipes técnicas mobilizadas, dados estruturados para migração e pessoal capacitado para executar validações e homologações necessárias. Essa organização visa mitigar eventuais riscos de atraso na implementação dos serviços pela nova contratada.

Destaca-se, ainda, que a migração de dados e a continuidade operacional do sistema estão previstas no Termo de Referência, especialmente no item 5.10.4.2, que estabelece diretrizes para um planejamento detalhado e execução assistida dessa etapa, reforçando a viabilidade técnica dos prazos definidos.

Diante do exposto, submete-se à consideração superior a ratificação do indeferimento proferido pelo Pregoeiro e por esta equipe de planejamento, considerando-se plenamente justificado o indeferimento do pedido de reconsideração em virtude da solidez técnica das razões apresentadas. Requer-se, ainda, o regular prosseguimento do certame licitatório, nos moldes estabelecidos, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público e à observância do cronograma fixado.

Brasília, 26 de junho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON MOTTA BARBOSA

Assessor

RAPHAELLA EL HADDAD

Consultor Técnico Legislativo

HARISSON DE OLIVEIRA LIMA

Consultor Técnico Legislativo

LAURO MUSUMECI ALVES VELHO

Consultor Técnico Legislativo

RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ

Técnico Administrativo Legislativo

TAMISA CORRÊA DA COSTA ROCHA

Analista Legislativo

MARIO ALCIDES MEDEIROS SILVA

Técnico Administrativo Legislativo

MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOTTA BARBOSA - Matr. 24183, Diretor(a) do Fascal - Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 16:50, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELLA EL HADDAD - Matr. 24533, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2025, às 16:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO MUSUMECI ALVES VELHO - Matr. 23582, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2025, às 16:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HARISSON DE OLIVEIRA LIMA - Matr. 24670, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2025, às 17:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TAMISA CORRÊA DA COSTA ROCHA - Matr. 23421, Analista Legislativo**, em 26/06/2025, às 17:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALCIDES MEDEIROS SILVA - Matr. 11313, Técnico Administrativo Legislativo**, em 26/06/2025, às 17:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ - Matr. 12069, Técnico Administrativo Legislativo**, em 26/06/2025, às 17:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 26/06/2025, às 17:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2215018** Código CRC: **ADDAD77D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8953
www.cl.df.gov.br - cldfsaude@cl.df.gov.br

00001-00015854/2024-48

2215018v3